

## **REGULAMENTO DA PROMOÇÃO**

### **"ANIVERSÁRIO ATAKAREJO"**

#### **1. EMPRESAS PROMOTORAS:**

##### 1.1. Empresa Mandatária:

1.1.1. Razão Social: Atakarejo Distribuidor de Alimentos e Bebidas S.A

1.1.2. Endereço: Av. Santiago de Compostela, 425 – Pq. Bela Vista – Salvador/BA – CEP: 40.279-1500

1.1.3. CNPJ nº. 73.849.952/0010-49

##### 1.2. Empresas Aderente:

1.2.1. Razão Social: Elo Serviços S.A

1.2.2. Endereço: Alameda Xingu, 512 – 5º andar – Alphaville – Barueri/SP

1.2.3. CNPJ nº. 09.227.084/0001-75

1.2.4. Razão Social: Procter & Gamble Industrial e Comercial Ltda.

1.2.5. Endereço: Av. Doutor Chucri Zaidan, 296 – São Paulo/SP

1.2.6. CNPJ nº. 01.358.874/0001-88

1.2.7. Razão Social: Yoki Distribuidora Alimentos Ltda

1.2.8. Endereço: Via de Penetração II, 938 – Cia Sul – Simões Filho/BA

1.2.9. CNPJ nº. 13.143.802/0002-83

1.2.10. Razão Social: Nestlé Brasil Ltda

1.2.11. Endereço: Alameda Salvador, 1057 – Sala 1310 – Salvador/BA

1.2.12. CNPJ nº. 60.409.075/0134-83

1.2.13. Razão Social: Seara Alimentos Ltda

1.2.14. Endereço: Av. Marginal Direita do Tiete, 500 – São Paulo/SP

1.2.15. CNPJ nº. 02.914.460/0112-76

1.2.16. Razão Social: Colgate-Palmolive

1.2.17. Endereço: Rua Rio Grande, 752 – V. Mariana – São Paulo/SP

1.2.18. CNPJ nº. 00.382.468/0001-98

1.2.19. Razão Social: Kimberly Clark Brasil Industria Comercio de Produtos de Higiene Ltda

1.2.20. Endereço: Rodovia BA-535, KM 13,5, Rua E, S/N Qd. 1 Lt. 1 – Camaçari/BA

1.2.21. CNPJ nº. 02.290.277/0025-07

1.2.22. Razão Social: HNK BR Indústria de Bebidas Ltda.

1.2.23. Endereço: Avenida Primo Schincariol, 2.222/2.300, Itaim – Itu/SP

1.2.24. CNPJ nº. 50.221.019/0001-36

#### **2. CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:**

2.1. Qualquer pessoa física, com idade igual ou superior a 18 anos, residente e domiciliada no estado da Bahia, poderá participar da presente promoção, no período de 00h00 do dia 13 de setembro de 2020 até às 23h59 (horário de Brasília) do dia 15 de outubro de 2020 ou até se esgotarem os Elementos Sorteáveis (números da sorte), o que ocorrer primeiro. O período das compras será válido até dia 14 de outubro de 2020, às 23h59.

2.2. Para participar da promoção **"Aniversário Atakarejo"**, os clientes que efetuarem compras, a cada R\$ 100,00 (cem reais) nas lojas Atakarejo participantes da promoção, no período de 13 de setembro de 2020 até às 23h59 (horário de Brasília) até às 23h59 do dia 14 de outubro, terão direito a 01 (um) número da sorte, sendo que para receber o número da sorte na promoção, o participante deverá cadastrar seu Cupom Fiscal/Nota

Fiscal até às 23h59 (horário de Brasília) do dia 15 de outubro de 2020 através do hotsite da promoção [www.aniversarioatakarejo.com.br](http://www.aniversarioatakarejo.com.br).

6.3 A participação na presente promoção será realizada exclusivamente nas lojas Atakarejo abaixo:

<b>Lojas Participantes</b>	
Atakarejo - Iguatemi	Av. Santiago de Compostela, 425 - Parque Bela Vista de Brotas – Salvador/BA
Atakarejo – Boca do Rio	R. Abelardo Andrade de Carvalho, 0 - Boca do Rio – Salvador/BA
Atakarejo – Lauro de Freitas	Av. Santos Dumont, 5772 - Estrada do Coco - Lauro de Freitas/BA
Atakarejo - Calçada	Av. Elias Nazaré, 22- Calçada – Salvador/BA
Atakarejo – Caminho da Areia	Av. Tiradentes, 88 - Caminho de Areia – Salvador/BA
Atakarejo – Baixa do Fiscal	Rua Nilo Peçanha, 233 - Baixa do Fiscal – Salvador/BA
Atakarejo - Cabula	Estrada das Barreiras, S/N - Cabula – Salvador/BA
Atakarejo - Piatã	Av. Octávio Mangabeira, S/N - Piatã – Salvador/BA
Atakarejo - Amaralina	R. Jânio Quadros, 2 - Amaralina – Salvador/BA
Atakarejo - Alagoinhas	Rua Paulo Afonso, S/N - Pres Kennedy - Alagoinhas/Ba
Atakarejo - Camaçari	Loteamento Jardim Limoeiro, S/N – Camaçari/BA
Atakarejo - Pernambués	Av. Tancredo Neves, 3290 - Pernambués – Salvador/BA
Atakarejo – Feira de Santana	Av. José Falcão da Silva, 150 - Baraúnas, Feira de Santana/BA
Atakarejo – São Cristóvão	Av. São Cristóvão, 301 – São Cristóvão – Salvador/BA
Atakarejo – Castelo Branco	Rua Genaro de Carvalho, 150 - Castelo Branco – Salvador/BA
Atakarejo – Via Expressa	Estrada Da Rainha N.º: 646 – Baixa de Quintas - Salvador/BA
Atakarejo – Paripe/Fazenda Coutos	Via Bronze, s/n, Nova Brasília de Valéria – Salvador/BA
Atakarejo - Lobato	Avenida Afrânio Peixoto, 3913 - Lobato - Salvador Ba

2.3. Para ter direito ao número da sorte da promoção a compra no valor de R\$ 100,00 (cem reais) e seus múltiplos, deverá ser realizada em apenas um único Cupom Fiscal/Nota Fiscal, ou seja, não será permitida a somatória de Cupons Fiscais/Notas Fiscais a fim de totalizar o valor de R\$ 100,00 (cem reais) para obtenção de números da sorte na promoção, bem como não serão cumulativos nem reaproveitados os valores residuais de determinado comprovante de compra.

2.3.1. Não poderão participar comprovantes de compras de produtos vedados pelo Art. 10º do Decreto 70951/72 sendo estes: medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas com teor alcoólico acima de 13º Gay Lussac, fumo e seus derivados.

2.3.2. A participação na promoção será limitada até o valor até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), ou seja, caso o cliente tenha realizado uma compra acima de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) o mesmo terá direito apenas a números da sorte até o valor de R\$ 5.000,00 (50 números + os cupons adicionais). O consumidor poderá

cadastrar quantos Cupons Fiscais/Notas Fiscais tiver direito, assim como também receberá a quantidade de números da sorte, quantos tiver direito, limitado até R\$ 5.000,00 por Cupons Fiscais/Notas Fiscais.

2.3.3. Não haverá limites de número da sorte de participação por participante, desde que atenda as condições previstas neste regulamento, no entanto cada participante poderá ser contemplado apenas uma única vez durante todo o período da promoção.

2.4. O cliente deverá preencher o cadastro com seus dados pessoais (Nome, CPF, Data de Nascimento, sexo, Telefone, Rua, Número, Bairro, Cidade, Estado e-mail) e para o cadastro do Cupom Fiscal/Nota Fiscal deverá informar a data da compra, CNPJ da loja participante, número COO(cupom fiscal)/ Nota fiscal, valor total da compra, realizar o upload do Cupom Fiscal/Nota Fiscal (não obrigatório), informar se possui algum produto das marcas participantes e deverá informar (opt-in) se a compra foi realizada com o Cartão Elo de crédito, débito ou pré-pago. Sendo que em seguida o participante terá direito a 01 (um) elemento sorteável (número da sorte) a cada R\$ 100,00(cem reais) em compras cadastrados na promoção para concorrer ao(s) sorteio(s) da Loteria Federal.

2.4.1. É obrigatório que o participante desta promoção cadastre seus dados pessoais válidos e atualizado, uma vez que esses serão utilizados para identificação e localização de cada ganhador desta promoção e consequente entrega do prêmio. Dessa forma, a Promotora da promoção não será responsável de ficar impossibilitada de entregar o prêmio, em razão do fornecimento de dados incompletos e incorretos.

2.4.2. Os participantes assumem total responsabilidade pelos dados cadastrados e enviados na promoção, para comunicação e entrega do prêmio, não podendo imputar a quem quer que seja a responsabilidade pelo não recebimento decorrente de incorreção nos dados informados, ou ausência de local para recebimentos do prêmio.

2.4.3. Após a conclusão do cadastro na promoção, o participante receberá a seguinte mensagem: "Cadastro realizado com sucesso", desta forma, os participantes não precisarão adotar nenhum procedimento.

2.5. O participante poderá consultar os números da sorte gerados através do hot site da promoção [www.aniversarioatakarejo.com.br](http://www.aniversarioatakarejo.com.br) usando seu login e senha.

2.6. O participante inscrito nesta Promoção deverá armazenar os Cupons Fiscais/Notas Fiscais referentes à compra cadastrada na promoção até o término do período de divulgação dos contemplados, sendo que, caso seja contemplado, lhe será solicitado após a apuração apresentar à empresa promotora os referidos documentos originais, dentro do período de participação correspondente, para validação da condição de contemplado, sob pena de desclassificação, e em caso de desclassificação na apuração, o número suplente será colocado para validação. Na hipótese da desclassificação, o valor integral do prêmio será recolhido aos cofres da União, como prêmio prescrito.

2.7. Cada Cupom Fiscal/Nota Fiscal poderá ser utilizada/cadastrada apenas uma única vez na promoção, sendo que o mesmo ficará vinculado ao CPF do participante inscrito na presente promoção.

2.8. Os clientes que realizarem compras no valor de R\$ 100,00 (cem reais) e seus múltiplos com Cartões Elo Débito, Crédito ou Pré-pago e/ou que contenham produtos das marcas participantes da promoção terão direito a números da sorte adicionais, conforme descrito na tabela abaixo:

MARCAS PARTICIPANTES	QTDE DE NÚMEROS DA SORTE ADICIONAIS
EKOBOM	02
YOKI / KITANO	02
P&G	02
KIMBERLY /HUGGIES	02
COLGATE	02
NESTLÉ / MOLICO	02
HNK / DEVASSA	02
SEARA	02
CARTÕES ELO DÉBITO, CRÉDITO OU PRÉ-PAGO	02

Não são elegíveis para participação nesta Promoção os portadores dos cartões Elo: Construcard, Minha Casa Melhor, MoveisCard, ProduCard, Empresarial, BNDES, Agro, PoupCard e Cartões de Benefício (Alimentação, Refeição, Cultura, Auto).

2.8.1. A lista completa com todos os produtos participantes ficará disponível no hotsite da promoção [www.aniversarioatakarejo.com.br](http://www.aniversarioatakarejo.com.br).

2.8.2. A título explicativo:

Descrição da Compra	Quantidade de Números da Sorte
R\$ 100,00 em compras na loja Atakarejo pagas com dinheiro (espécie) ou qualquer cartão de Crédito ou Débito.	01 Número da Sorte
R\$ 200,00 em compras na loja Atakarejo pagas com dinheiro (espécie) ou qualquer cartão de Crédito ou Débito.	02 Números da Sorte
R\$ 100,00 em compras na loja Atakarejo pagando com o cartão Elo débito, crédito ou pré-pago	03 Números da Sorte
R\$ 200,00 em compras na loja Atakarejo pagando com o cartão Elo débito, crédito ou pré-pago	04 Números da Sorte
R\$ 100,00 em compras na loja Atakarejo, contendo ao menos 01 (um) produto da marca Yoki	03 Números da Sorte
R\$ 100,00 em compras na loja Atakarejo, contendo ao menos 01 (um) produto da marca Yoki e 01 (um) produto da marca Kimberly	05 Números da Sorte
R\$ 200,00 em compras na loja Atakarejo, contendo ao menos 01 (um) produto da marca Ekobom, 01 (um) produto da marca P&G e pagando com o cartão Elo débito, crédito ou pré-pago	08 Números da Sorte

Para a inclusão dos números adicionais será considerado um item participante por marca no cupom fiscal e/ou o pagamento ser realizado com Cartões Elo Débito, Crédito ou Pré-pago. **Não** serão cumulativos itens da mesma marca para receber números adicionais.

- 2.9. Ficam os participantes, cientes, desde já, que a participação na promoção é individualizada, e não poderá, em hipótese alguma, transferir e/ou dividir com outro participante qualquer valor residual, independentemente do grau de parentesco e/ou amizade. Da mesma forma, não será admitida, por força de legislação fiscal, "divisão de valores de notas fiscais" entre participantes no ato da compra.
- 2.10. Ao finalizar o processo de cadastro do Cupom Fiscal/Nota Fiscal no hotsite acima informado, o cliente participante receberá a confirmação automática da participação no

e-mail cadastrado e no próprio hotsite, com a descrição do número de série e ordem correspondente ao cupom fiscal cadastrado (Elemento Sorteável), desde que observadas às condições previstas neste Regulamento.

- 2.11. Em caso de dúvidas sobre a participação na promoção, o cliente poderá entrar em contato com o SAC Atakarejo através do e-mail: **contato@atakarejo.com.br**.
- 2.12. O número da sorte será composto de 08 (oito) dígitos, sendo que os 03 (três) primeiros algarismos correspondem ao Número de Série e os 05 (cinco) algarismos subsequentes ao Número de Ordem, conforme exemplo abaixo:

Número da Sorte: 123 45678

Número de Série: 123	Número de Ordem: 45678
----------------------	------------------------

- 2.13. O recebimento da confirmação de participação contendo o número da sorte é a garantia do participante de que seu cadastro foi recebido nos servidores da Promotora e de que o seu cupom fiscal está registrado e que sua participação está assegurada.

### 3. QUANTIDADE DE SÉRIES:

Serão emitidas 500 (quinhentas) séries numeradas de "000" e "499", que, sendo que, cada série contém 100.000 (cem mil) números de ordem numerados de "00.000" (zero) a "99.999" (noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove).

### 4. APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

- 4.1. Serão distribuídos 120 (cento e vinte) prêmios em toda a promoção, conforme descritos abaixo:

Período para cadastro	Data do Sorteio da Loteria Federal	Data da Apuração	Qtde. e Ordem dos Prêmios	Descrição de Cada Prêmio	Série participante
13/09/2020 às 00:00 a 01/10/2020 às 23:59	03/10/2020	05/10/2020 às 11h	1º ao 10º prêmio sorteado	01 (uma) Motocicleta da marca Yamaha modelo Factor 125EDI, 0Km, Ano/Modelo 2020/2021, no valor unitário de R\$ 10.800.	<b>000 a 499</b>
			11º ao 60º	01 (um) Cartão pré-pago Elo no valor de R\$ 500,00.	
13/09/2020 às 00:00 a 14/10/2020 às 23:59	17/10/2020	19/10/2020 às 11h	1º ao 10º prêmio sorteado	01 (uma) Motocicleta da marca Yamaha modelo Factor 125 EDI, 0Km, Ano/Modelo 2020/2021, no valor unitário de R\$10.800.	<b>000 a 499</b>
			11º ao 60º	01 (um) Cartão pré-pago Elo no valor de R\$ 500,00.	

- 4.2. As apurações irão ocorrer empresa Promo de Bolso, localizada na Rua Cardeal Arcoverde, 1641 – Pinheiros - São Paulo/SP - CEP 13104-072, conforme datas descritas na tabela acima.

### 5. PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
120	266.000,00

## 6. FORMA DE APURAÇÃO

- 6.1. A apuração dos resultados da promoção “Aniversário Atakarejo” serão com base no resultado da loteria federal, conforme previsto neste Regulamento.
- 6.2. Será considerado o contemplado, o elemento sorteável (“Número da Sorte” composto por 08 (oito) algarismos subsequentes que compõem o número de série formado pela dezena simples do 1º prêmio ao 3º prêmios, seguidos pelo número de ordem formado pela unidade do 1º ao 5º prêmio, lidos verticalmente de cima para baixo, conforme exemplo I abaixo:

### Exemplo I:

1º prêmio	123	<b>05</b>	↓
2º prêmio	054	<b>37</b>	
3º prêmio	135	<b>26</b>	
4º prêmio	023	<b>29</b>	
5º prêmio	154	<b>58</b>	

Exemplo do Série e Número da sorte sorteados: **032 57698**

- 6.3. Depois de identificada a série sorteada (ex.: **032**) e o número da sorte sorteado (ex.: **57698**), será contemplado o participante que possuir o número da sorte mais próximo do número sorteado dentro da série sorteada.
- 6.3.1. O critério para identificar o número da sorte contemplado será por aproximação com base no número da sorte sorteado (ex.: **57698**) e da série sorteada (ex.: **032**), através do efeito “Gangorra”, ou seja, caso o número da sorte (ex.: **57698**) da série (ex.: **032**) não tenha disso distribuído na promoção o prêmio será entregue ao número imediatamente superior (ex.: **57699**) da série (ex.: **0**), caso o mesmo também não tenha sido distribuído na promoção o prêmio será entregue ao número imediatamente inferior (ex.: **57697**) da série (ex.: **032**), persistindo a ausência de um número da sorte distribuído será aplicado novamente o efeito “gangorra” até que se encontre a quantidade de números da sorte distribuídos em igualdade a quantidade de prêmios a ser distribuídos no respectivo sorteio.
- 6.4. Caso o número de série extraído seja superior à maior série da apuração, deverá ser subtraída a quantidade de 500 (quinhentas) séries da apuração, do número de série encontrado, tantas vezes quantas foram necessárias, até que o número obtido esteja dentro do intervalo de séries da apuração (000 a 499), por exemplo II:

### Exemplo II:

1º prêmio	123	<b>85</b>	↓
2º prêmio	054	<b>57</b>	
3º prêmio	135	<b>46</b>	
4º prêmio	023	<b>29</b>	
5º prêmio	154	<b>58</b>	

- 6.4.1. Neste caso a série apurada foi nº **854**, no entanto a presente promoção possui apenas 500 séries participantes numeradas de 000 a 499, sendo assim será necessário aplicar a regra de subtração acima para que seja identificada a série participante contemplada:  $854 - 500 = 354$ , sendo assim a série sorteada na apuração será a série **354**.
- 6.5. Caso a Extração da Loteria Federal não venha a ocorrer na data prevista, por qualquer motivo, será considerada para efeito de apuração do resultado desta promoção, a data da Extração da Loteria Federal subsequente, sendo que no caso de acúmulo de sorteios

utilizando a mesma extração da Loteria Federal a distribuição dos prêmios será sequencial e cumulativa, prevalecendo a ordem decrescente dos prêmios, com base no valor dos prêmios.

- 6.6. Todos os participantes da promoção serão gerenciados diretamente pelos sistemas da empresa promotora de forma integrada, considerando os dados e informações fornecidos pelos Participantes no momento do cadastro, o que permite através do banco de dados a identificação do contemplado.
- 6.7. Caso todas as séries aqui previstas sejam utilizadas antes do prazo previsto de término da Promoção, a empresa promotora solicitará autorização para aumento da quantidade de séries junto à SECAP/ME, através de aditamento que deverá ser encaminhado a SECAP/ME em um prazo mínimo de 10 (dez) dias antes do encerramento das séries. Caso o aditamento não seja autorizado pela SECAP/ME, a empresa promotora deverá informar o encerramento da Promoção, através dos mesmos meios de divulgação da Promoção, imediatamente após o término das séries.

## **7. CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:**

- 7.1. A participação nesta promoção pressupõe a inclusão de consumidores regulares, pessoas físicas, não sendo permitido a participação de compras realizadas por pessoas jurídicas.
- 7.2. Os participantes poderão ser excluídos automaticamente da promoção em caso de suspeita de fraude, de não preenchimento dos requisitos previamente determinados e/ou cupons que não apresentarem dados suficientes para a identificação e localização do participante e/ou em decorrência da prestação de informações incorretas ou equivocadas, de acordo com as regras do regulamento da promoção.
- 7.3. Todo participante que venha a infringir as regras deste Regulamento, bem como utilizar de fraude ou ardil, será automaticamente excluído da promoção, sem prejuízo da sua responsabilidade civil e criminal.
- 7.4. As tentativas de fraudes, tais como, mas não limitadas, ao uso de documentos falsos praticadas pelos consumidores participantes, se identificadas, implicarão no não recebimento e/ou cancelamento da compra, sem prejuízo da responsabilidade advinda de processo administrativo, cível ou penal cabível em razão dos atos praticados.
- 7.5. Os indícios de fraude e/ou as fraudes comprovadamente identificadas pela Empresa Mandatária que praticadas ou incentivadas pelos consumidores participantes ou terceiros interessados na Promoção, que mantenham ou não vínculo com os consumidores participantes, se identificadas pela Empresa Mandatária, implicarão no imediato cancelamento do cadastro e do cupom fiscal e perderão o direito a participação nesta Promoção em decorrência do prejuízo da regular execução desta promoção e aos consumidores participantes que cumpram todos os requisitos deste Regulamento, sem prejuízo de serem responsabilizados cível e penalmente pelos atos praticados.
- 7.6. Não poderão participar da promoção: pessoas jurídicas, sócios, diretores, administradores ou empregados das Promotoras e ainda de quaisquer empresas diretamente envolvidas com esta promoção e seus respectivos funcionários. Aqueles que infringirem o aqui disposto poderão ser acionados, judicial ou extrajudicialmente, pelo promotor da campanha.
  - 7.6.1. O cumprimento do item é de responsabilidade da Empresa Mandatária, através de consulta ao banco de dados de funcionários no momento da apuração.
  - 7.6.2. As pessoas mencionadas no item 7.6, quando identificadas e que de alguma maneira manipularam, violaram ou fraudaram este Regulamento para participar da promoção não terão direito à premiação. Caso esta identificação

seja feita no momento da apuração, será retirado, no ato do sorteio, um novo cupom válido. Se porventura, a empresa receber uma denúncia posterior à apuração e anterior ao usufruto do prêmio, indicando que qualquer ganhador se enquadra numa das categorias mencionadas no item 7.6 e não poderia ter participado da promoção, após comprovação da denúncia, este perderá imediatamente o direito ao prêmio sendo que neste caso o participante será substituído por outro participante sorteado (suplentes) e assim sucessivamente até que se encontre um contemplado que atenda as regras do presente regulamento.

## **8. FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:**

- 8.1. O resultado da promoção (nome dos contemplados e número da sorte) será divulgado em até 10 (dez dias) dias úteis após a data do sorteio no site [www.aniversarioatakarejo.com.br](http://www.aniversarioatakarejo.com.br) e neste ficará por pelo menos 30 dias.
- 8.2. Os contemplados serão comunicados no prazo de 10 (dez) dias úteis pela equipe de marketing da empresa mandatária da promoção através de e-mail e/ou telefonema informados no cadastro da promoção.
- 8.3. Os contemplados desde já e através da assinatura do Recibo de Entrega de Prêmio anexo cedem, a título gratuito e de forma definitiva e irrevogável, às empresas Promotoras e aderentes os direitos de uso de sua imagem, som de sua voz e direitos conexos decorrentes de sua participação nesta promoção, autorizando a divulgação de sua imagem, som de voz e nome por quaisquer meios de divulgação e publicação, para utilização comercial ou não, publicitária, promocional e/ou institucional pela Promovente, sem limitação do número de veiculações, inclusive em filmes publicitários e institucionais veiculados em toda e qualquer forma de exploração audiovisual (inclusive, mas sem limitação, em filmes cinematográficos, fitas magnéticas ou digitais, DVD, home vídeo), televisão, em mídia eletrônica, site, além de fotos, cartazes, anúncios veiculados em jornais e revistas ou em qualquer outra forma de mídia impressa e eletrônica em território nacional, pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de término desta promoção, reservando-se ao participante e seu convidado, se aplicável, apenas o direito de ter o seu nome sempre vinculado ao material produzido e veiculado e/ou publicado por qualquer outra forma de mídia impressa e eletrônica, ou qualquer outro suporte físico, digital ou virtual existente ou que venha a existir, para fins de divulgação desta Promoção.

## **9. ENTREGA DOS PRÊMIOS:**

- 9.1. Os prêmios são pessoais e intransferíveis e serão entregues em uma loja Atakarejo, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apuração da promoção, de acordo com o Artigo 5º do Decreto 70.951/72.
- 9.2. O prêmio distribuído deverá ser livre e desembaraçado de qualquer ônus para o contemplado, ficando todas as despesas da entrega sob a responsabilidade da empresa promotora com IPVA, Seguro Obrigatório (DPVAT), Licenciamento, Emplacamento, transferência de veículo.
- 9.3. Nos termos da legislação em vigor, não será permitida a conversão do prêmio em dinheiro ou, ainda, a sua substituição por outro, bem como a transferência do prêmio à terceiro, que não o contemplado, em data anterior à sua efetiva entrega e integralização ao patrimônio deste.
- 9.4. O participante contemplado deverá apresentar e entregar, no ato do recebimento do prêmio, cópia do seu RG, do CPF e do Cupom Fiscal, bem como assinar um recibo, o qual, de posse da Empresa Mandatária, constituirá prova de entrega do prêmio. O recibo de entrega do prêmio será mantido sob guarda da Empresa Mandatária pelo prazo de 05 (cinco) anos após o término da promoção.



- 9.5. A Empresa Mandatária se reserva, ainda, ao direito de solicitar e verificar os cupons fiscais cadastrados no hot site desta Promoção, a qualquer tempo e até 180 (cento e oitenta) dias, após o término desta Promoção, devendo o consumidor guardar os originais.
- 9.6. Ocorrerá prescrição do direito ao prêmio dentro de 180 (cento e oitenta) dias após a data do sorteio da promoção. Ocorrendo a prescrição ora mencionada não caberá ao vencedor qualquer tipo de reclamação e/ou reivindicação, a qualquer título que seja. O prêmio ganho e não reclamados reverterão como Renda da União, no prazo de 10 (dez) dias, de acordo com o Art. 6º do Decreto nº 70951/72.
- 9.7. As obrigações e responsabilidade se houver, da Empresa Mandatária e Aderentes com os participantes ganhadores encerram-se no momento da entrega do prêmio, que será comprovada mediante a assinatura do recibo de entrega do prêmio, não cabendo ao contemplado discutir ou redefinir as condições e/ou premissas da promoção ou do prêmio.

## 10. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 10.1. O Regulamento da promoção será disponibilizado nas lojas participantes da promoção e no hot site da promoção [www.aniversarioatakarejo.com.br](http://www.aniversarioatakarejo.com.br).
- 10.2. O Participante também concorda expressamente que seus dados poderão ser compartilhados com as empresas promotoras, participantes para o envio de informes sobre campanhas promocionais, envio de ofertas e demais campanhas da Promovente e ainda com empresas. Além disso, o Participante expressamente consente com o compartilhamento de seus dados com empresas terceirizadas para o desenvolvimento das aplicações de sistemas, como por exemplo, mas não se limitando, ao próprio sistema. Tais empresas somente terão acesso aos dados na medida da necessidade do bom funcionamento da aplicação, para criação, aperfeiçoamento, modificação, atualização, segurança e, enfim, tudo que for necessário para a boa infraestrutura – ou até mesmo para o fornecimento desta – das aplicações de internet vinculadas à promoção comercial.
- 10.3. A participação na presente Promoção caracteriza, por si, a aceitação por parte dos consumidores participantes de todos os termos e condições estabelecidas no Regulamento.
- 10.4. As dúvidas e controvérsias originadas de reclamações dos participantes sobre a promoção deverão ser primeiramente dirimidas pela Empresa Promotora através do site [contato@atakarejo.com.br](mailto:contato@atakarejo.com.br), caso persistam, estas deverão ser submetidas à SECAP/ME, quando o prejudicado não optar pela reclamação direta aos órgãos públicos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.
- 10.5. Findo o prazo da Promoção e/ou esgotado os números de sorte, qualquer compra/pagamento efetuado pelo consumidor, mesmo que atenda aos demais requisitos deste Regulamento, não ensejará ao mesmo o recebimento de qualquer número da sorte, brinde, dinheiro, troca por outro produto ou devolução do dinheiro gasto com os Produtos Participantes ou reembolso de qualquer outra despesa aqui não prevista.
- 10.6. Fica, desde já, eleito o foro central da Comarca de Salvador para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento da presente Promoção.
- 10.7. Esta promoção está de acordo com a legislação vigente (Lei nº 5.768/71, regulamentada pelo Decreto n.º 70.951/72 e Portaria MF 41/08) e obteve o **Certificado de Autorização SECAP nº. 04.008963/2020** expedido pelo Ministério da Economia.